

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 14/2021

=====

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON CÉSAR RIGOTTI, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por um período de 03 (três) dias no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de São Miguel da Boa Vista – SC, pelo falecimento da Senhora Veneranda Bonfanti, mãe do Vereador e Vice-Presidente Senhor Gilmar Bonfanti.

Art. 2º Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara de Vereadores e a população.

Art.3º As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa Legislativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 02 de março de 2021.

EDSON CÉSAR RIGOTTI
Presidente

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.